

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N°: - 400/69 - CEE
INTERESSADO: - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : - Parecer do CEE a respeito da regulamentação do
Art. 18 da LDB. Aluno reprovado duas vezes na mesma série
RELATOR : - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

P A R E C E R N°39/69-C. Pl.

Trata o presente processo do parecer n. 177/69 do Egrégio Conselho Federal de Educação, que vem a Câmara para conhecimento.

Dada à relevância do assunto tratado, que copias do referido parecer sejam remetidas aos Institutos Isolados de Ensino Superior.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 30 de junho de 1969.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
RELATOR

Aprovado unte. na 110ª sessão da Câmara de Planejamento, realizada em 30 de junho de 1969.

a) Conselheiro LAERTS RAMOS DE
CARVALHO
Presidente da C. Pl.